



**FUNDO  
SOCIAL  
MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
DA EXECUÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO  
NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO  
GARANTIDO PELO  
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL  
NO  
1.º TRIMESTRE DE 2014**

CCDRC, 5 de Junho de 2014

## I. Introdução

Tendo em conta a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais com o objetivo de atingir o equilíbrio financeiro horizontal e vertical, a Lei do Orçamento do Estado fixa, em cada ano, os montantes a transferir para os municípios, nos quais se incluem o Fundo Social Municipal (FSM).

As verbas relativas ao FSM estão consignadas, à semelhança dos anos anteriores, ao financiamento das despesas inerentes ao exercício das competências detidas pelos municípios no âmbito da educação, especificamente nos domínios da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

O montante global do FSM para 2014, a distribuir pelos municípios do Continente e Ilhas, foi fixado pela Lei do Orçamento do Estado (Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro) em € 140.561.886, valor idêntico ao registado no ano anterior. Desta importância reverte a favor dos municípios da Região Centro um total de € 24.026.006, o que representa cerca de 17,1% do total das transferências do Estado a título de FSM, peso este que se tem mantido constante ao longo dos anos.

De acordo com as instruções emanadas pela DGAL, a prestação de informação sobre FSM por parte dos municípios consiste no preenchimento trimestral do formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL) e no envio à CCDR de uma listagem discriminativa das despesas elegíveis que lhe deram origem, em modelo próprio da DGAL, em formato “excel” ou “pdf” (listagem esta que deverá ser remetida à CCDR da área do município através de correio eletrónico).

A referida listagem permite efetuar a verificação e confronto da informação nela prestada com os dados registados no SIAL e sua consequente validação por parte da CCDR.

## II. Análise da informação enviada pelos Municípios

A informação sobre o FSM reportada trimestralmente permite a verificação da elegibilidade das despesas efectuadas no seu âmbito e a validação da informação prestada pelos municípios através do SIAL. Qualquer anomalia detectada é comunicada ao respectivo município, procedendo-se à sua correcção.

Com o presente relatório pretende-se analisar o cumprimento por parte dos municípios da Região Centro relativamente à prestação de informação sobre o FSM, constatando-se que até 30 de Maio (último dia do período de acompanhamento e verificação da informação relativa ao FSM do 1.º trimestre de 2014), 74 municípios da Região Centro deram cumprimento à prestação da informação através do SIAL (não prestaram informação através do SIAL os municípios de Aguiar da Beira, Proença-a-Nova e Sertão).

A 30 de Maio não tinham prestado a informação devida à CCDR (através das listagens de modelo próprio), para além dos três municípios antes referidos, os municípios de Miranda do Corvo, Ovar, Penamacor, Penela, Pinhel, Sátão, Vila de Rei, Vila Nova de Paiva e Viseu.

A 2 de Junho foram recepcionadas as listagens dos municípios de Ovar, Penela e Vila de Rei, continuando em falta os restantes, não permitindo, desta forma, a validação da informação prestada à DGAL através do SIIAL.

O quadro seguinte reflecte esta situação, em que as datas registadas correspondem às da recepção das listagens na CCDRC ou da introdução da última correcção a que houve lugar na sequência de solicitação expressa nesse sentido ou por iniciativa dos municípios.

Município	Data de recepção da listagem	Município	Data de recepção da listagem
ÁGUEDA	30-04-2014	MIRANDA DO CORVO	03-06-2014
AGUIAR DA BEIRA		MONTEMOR-O-VELHO	10-04-2014
ALBERGARIA-AVELHA	29-05-2014	MORTÁGUA	14-05-2014
ALMEIDA	08-04-2014	MURTOSA	08-04-2014
ALVAÍZERE	03-04-2014	NELAS	07-05-2014
ANADIA	26-05-2014	OLEIROS	20-05-2014
ANSIÃO	10-04-2014	OLIVEIRA DE FRADES	28-05-2014
ARGANIL	09-04-2014	OLIVEIRA DO BAIRRO	21-05-2014
AVEIRO	29-04-2014	OLIVEIRA DO HOSPITAL	10-04-2014
BATALHA	09-05-2014	OVAR	02-06-2014
BELMONTE	10-04-2014	PAMPILHOSA DA SERRA	05-05-2014
CANTANHEDE (*)	11-04-2014	PEDROGÃO GRANDE	10-04-2014
CARREGAL DO SAL	07-05-2014	PENACOVA	09-04-2014
CASTANHEIRA DE PÊRA	09-05-2014	PENALVA DO CASTELO	10-04-2014
CASTELO BRANCO	28-04-2014	PENAMACOR	
CASTRO DAIRE	11-04-2014	PENELA	02-06-2014
CELORICO DA BEIRA	27-05-2014	PINHEL	03-06-2014
COIMBRA	22-05-2014	POMBAL	22-05-2014
CONDEIXA-A-NOVA	21-05-2014	PORTO DE MÓS	24-04-2014
COVILHÃ	09-04-2014	PROENÇA-A-NOVA	
ESTARREJA	24-04-2014	SABUGAL	09-04-2014
FIGUEIRA DA FOZ	14-04-2014	SANTA COMBA DÃO	09-04-2014
FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	10-04-2014	SÃO PEDRO DO SUL	10-04-2014
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	30-05-2014	SÁTÃO	
FORNOS DE ALGODRES	27-05-2014	SEIA	10-04-2014
FUNDÃO	24-04-2014	SERTÃO	
GÓIS	29-04-2014	SEVER DO VOUGA	08-05-2014
GOUVEIA	11-04-2014	SOURE	07-04-2014
GUARDA	22-04-2014	TÁBUA	08-04-2014
IDANHA-A-NOVA	30-04-2014	TONDELA	11-04-2014
ÍLHAVO	14-04-2014	TRANCOSO	11-04-2014
LEIRIA	07-04-2014	VAGOS	30-04-2014

Município	Data de receção da listagem	Município	Data de receção da listagem
LOUSÃ	16-05-2014	VILA DE REI	02-06-2014
MANGUALDE	21-04-2014	VILA NOVA DE PAIVA	
MANTEIGAS	03-04-2014	VILA NOVA DE POIARES	02-06-2014
MARINHA GRANDE	05-05-2014	VILA VELHA DE RÓDÃO	07-04-2014
MEALHADA	09-04-2014	UISEU	02-06-2014
MÊDA	30-05-2014	VOUZELA	11-04-2014
MIRA	09-05-2014		

Os municípios da Região justificaram, através das listagens de despesas enviadas à CCDRC, no período em análise (até 2 de junho), o valor total de 13.829.866.86 euros.

No mesmo período, as despesas transmitidas à DGAL, através do SIAL, foram de 15.524.056.84 euros (que incluem as despesas ainda não reportadas à CCDRC).

Quadro 2 - recursos financeiros a transferir para os municípios em 2014, previstos na Lei do Orçamento do Estado, e as despesas realizadas por estes no decurso do primeiro trimestre do ano em curso

	Município	Despesas justificadas (listagem)	SIAL	Diferencial	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2014
					Financiamento específico no OE	Protocolos e contratos		
1	ÁGUEDA	616.584,93	616.584,93	0,00		368.913,24	247.671,69	660.594,00
2	AGUIAR DA BEIRA						0,00	102.139,00
3	ALBERGARIA-AVELHA	83.788,85	83.788,85	0,00		104.111,89	-20.323,04	402.272,00
4	ALMEIDA	140.662,17	140.662,17	0,00	17.283,00	22.846,96	100.532,21	82.129,00
5	ALVAIÁZERE	85.322,76	85.322,80	-0,04	25.437,00	28.883,04	31.002,76	101.748,00
6	ANADIA	453.005,90	453.005,90	0,00	12.246,00	94.179,27	346.580,63	353.800,00
7	ANSIÃO	138.514,45	138.514,45	0,00		63.874,36	74.640,09	184.570,00
8	ARGANIL	174.431,61	174.431,62	-0,01		55.205,64	119.225,98	199.598,00
9	AVEIRO	166.356,62	166.356,62	0,00		237.538,76	-71.182,14	1.045.228,00
10	BATALHA	185.253,88	185.253,88	0,00	137.016,32	28.050,00	20.187,56	212.586,00
11	BELMONTE	76.329,26	76.329,26	0,00		34.655,43	41.673,83	111.860,00
12	CANTANHEDE	231.743,75	231.743,75	0,00		52.498,11	179.245,64	461.782,00
13	CARREGAL DO SAL	279.294,28	279.294,28	0,00		33.858,68	245.435,60	185.075,00
14	CASTANHEIRA DE PÊRA	42.257,00	42.257,00	0,00		10.627,81	31.629,19	49.877,00
15	CASTELO BRANCO	291.487,24	291.487,24	0,00		232.273,25	59.213,99	822.763,00
16	CASTRO DAIRE	260.447,40	260.447,43	-0,03	89.389,65	118.836,42	52.221,36	295.179,00
17	CELORICO DA BEIRA	79.857,53	79.857,53	0,00		20.070,75	59.786,78	118.615,00
18	COIMBRA	854.964,99	854.965,00	-0,01		467.701,00	387.264,00	1.109.167,00
19	CONDEIXA-A-NOVA	158.385,53	158.385,53	0,00		121.281,91	37.103,62	182.756,00
20	COVILHÃ	283.225,10	283.225,10	0,00		119.625,15	163.599,95	714.069,00
21	ESTARREJA	198.821,77	198.821,77	0,00		191.344,94	7.476,83	457.709,00
22	FIGUEIRA DA FOZ	218.916,32	218.916,32	0,00		174.109,46	44.806,86	712.103,00
23	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	69.042,96	69.042,96	0,00		19.624,39	49.418,57	80.440,00
24	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	96.904,32	96.904,32	0,00		58.541,24	38.363,08	91.952,00

(continuação do quadro 2)

	Município	Despesas justificadas (listagem)	SIAL	Diferencial	Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis	OE de 2014
					Financiamento específico no OE	Protocolos e contratos		
25	FORNOS DE ALGODRES	20.079,51	20.079,51	0,00		10.498,33	9.581,18	88.959,00
26	FUNDÃO	171.756,99	171.756,99	0,00		176.721,28	-4.964,29	381.745,00
27	GÓIS	60.499,87	60.499,87	0,00		26.345,67	34.154,20	55.514,00
28	GOUVEIA	70.528,08	70.528,08	0,00		50.689,11	19.838,97	213.861,00
29	GUARDA	424.771,28	424.771,28	0,00		220.464,66	204.306,62	620.215,00
30	IDANHA-A-NOVA	126.565,49	126.565,49	0,00		26.188,95	100.376,54	127.152,00
31	ÍLHAVO	446.638,50	446.638,50	0,00		420.461,76	26.176,74	579.423,00
32	LEIRIA	967.678,03	967.678,04	-0,01		975.405,15	-7.727,11	1.585.104,00
33	LOUSÃ enviam de novo 27/5	332.277,40	332.277,40	0,00		125.592,35	206.685,05	283.139,00
34	MANGUALDE vão reenviar	198.102,08	198.102,08	0,00		118.529,58	79.572,50	368.248,00
35	MANTEIGAS	22.202,50	22.202,50	0,00		1.721,23	20.481,27	63.877,00
36	MARINHA GRANDE	222.406,58	222.406,58	0,00		99.485,10	122.921,48	639.882,00
37	MEALHADA	136.027,80	136.027,80	0,00		84.107,23	51.920,57	286.799,00
38	MÉDA	93.710,68	93.710,68	0,00		0,00	93.710,68	71.767,00
39	MIRA	205.474,61	205.474,61	0,00		78.639,36	126.835,25	184.009,00
40	MIRANDA DO CORVO	121.972,80	121.972,80	0,00		95.441,08	26.531,72	215.562,00
41	MONTEMOR-O-VELHO	77.445,16	77.445,16	0,00		56.461,56	20.983,60	317.592,00
42	MORTÁGUA	164.150,93	164.150,93	0,00		79.031,51	85.119,42	127.904,00
43	MURTOSA	60.142,04	60.142,04	0,00		20.048,67	40.093,37	186.769,00
44	NELAS	139.548,01	139.548,01	0,00		17.272,71	122.275,30	224.488,00
45	OLEIROS	71.848,77	71.848,77	0,00		16.239,83	55.608,94	53.522,00
46	OLIVEIRA DE FRADES	196.378,38	196.378,44	-0,06		54.666,44	141.712,00	200.215,00
47	OLIVEIRA DO BAIRRO	239.167,57	239.167,57	0,00		150.000,14	89.167,43	275.669,00
48	OLIVEIRA DO HOSPITAL	203.950,31	203.950,31	0,00		86.617,87	117.332,44	407.152,00
49	OVAR	284.771,84	284.771,84	0,00		344.767,01	-59.995,17	960.532,00
50	PAMPILHOSA DA SERRA	61.038,76	61.038,76	0,00	8.764,65	0,00	52.274,11	39.684,00
51	PEDROGÃO GRANDE	37.069,64	37.069,64	0,00		9.175,71	27.893,93	54.836,00
52	PENACOVA	234.396,09	234.396,09	0,00		40.014,85	194.381,24	207.444,00
53	PENALVA DO CASTELO	87.795,24	87.795,24	0,00	9.504,00	89.845,90	-11.554,66	135.702,00
54	PENAMACOR		17.277,73	0,00		0,00	17.277,73	67.264,00
55	PENELA	107.270,50	107.270,50	0,00		28.874,02	78.396,48	87.481,00
56	PINHEL	240.651,95	240.651,95	0,00		112.952,74	127.699,21	119.047,00
57	POMBAL	526.347,99	526.347,99	0,00		488.629,81	37.718,18	707.711,00
58	PORTO DE MÓS	449.798,14	449.798,14	0,00		308.589,99	141.208,15	353.725,00
59	PROENÇA-A-NOVA		0,00	0,00		0,00	0,00	107.133,00
60	SABUGAL	79.810,89	79.810,89	0,00		51.803,58	28.007,31	122.361,00
61	SANTA COMBA DÃO	337.699,25	337.699,25	0,00		75.892,56	261.806,69	189.570,00
62	SÃO PEDRO DO SUL	206.860,03	206.860,03	0,00		131.218,58	75.641,45	302.143,00
63	SÁTÃO		181.190,44	0,00		34.025,15	147.165,29	236.873,00
64	SEIA	68.647,27	68.647,27	0,00		119.846,70	-51.199,43	305.099,00
65	SERTÃO		0,00	0,00		0,00	0,00	215.099,00
66	SEVER DO VOUGA	101.823,15	101.823,15	0,00		67.270,97	34.552,18	211.812,00
67	SOURE	188.033,61	188.033,61	0,00		145.260,59	42.773,02	207.398,00
68	TÁBUA	263.296,12	263.296,12	0,00		93.754,95	169.541,17	220.271,00
69	TONDELA	326.302,52	326.302,52	0,00		144.248,09	182.054,43	473.566,00
70	TRANCOSO	82.966,75	82.966,75	0,00		21.444,98	61.521,77	160.763,00
71	VAGOS	237.415,86	237.415,86	0,00		0,00	237.415,86	309.164,00
72	VILA DE REI	79.831,16	79.831,18	-0,02		11.440,66	68.390,52	46.411,00
73	VILA NOVA DE PAIVA		81.378,16	0,00		25.124,09	56.254,07	116.534,00
74	VILA NOVA DE POIARES	66.434,21	66.434,21	0,00		0,00	66.434,21	125.551,00
75	VILA VELHA DE RÓDÃO	41.026,28	41.026,28	0,00		31.322,38	9.703,90	32.363,00
76	VISEU	1.051.718,72	1.051.718,72	0,00		715.015,09	336.703,63	1.435.266,00
77	VOUZELA	124.282,37	124.282,37	0,00		43.341,51	80.940,86	178.625,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.058.611,71</b>	<b>10.338.458,13</b>	<b>-0,09</b>	<b>18.268,65</b>	<b>6.124.489,48</b>	<b>4.195.700,00</b>	<b>15.287.995,00</b>

O quadro 2 contempla ainda os valores das receitas municipais correspondentes às participações recebidas provenientes de protocolos e contratos estabelecidos pelos municípios e outras entidades e de financiamentos específicos constantes do Orçamento do Estado.

As despesas elegíveis para efeitos do FSM de cada município resultam da diferença entre a totalidade das despesas realizadas, transmitidas à DGAL através do SIAL, e as participações recebidas.

Excluindo os três municípios que não reportaram quaisquer valores à DGAL (Aguiar da Beira, Proença-a-Nova e Sertão), o valor das despesas elegíveis apurado é de 6.441.275,04 euros.

Coimbra, 5 de Junho de 2014

José Joaquim Beirão Alpendre